

PORTARIA Nº 497/2024/GAB/EMSERH, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 267/2024-GGCONT/EMSERH – DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.11654 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVO		
Funcionários	Matrículas	Cargo
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thiago Oliveira Aranha Alves	14600	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marcos Vinicius Ribeiros de Sousa	13767	Analista de Engenharia

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS		
Funcionários	Matrículas	Cargo
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Claudio José do Nascimento Filgueiras	13936	Coordenador de Infraestrutura
FISCAL TÉCNICO: Alice Maria Albuquerque Costa	14839	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil

FISCAL TÉCNICO: Diego Lyneker França Melo	14052	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
FISCAL TÉCNICO: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS)		
REGIONAL IMPERATRIZ	Açailândia	Agência transfusional de Açailândia
		Policlinica Açailândia
	Carolina	Agência transfusional de Carolina
	Porto Franco	Agência transfusional de Porto Franco
	Imperatriz	Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz/Casa de apoio às mães
		Hospital Macro Regional Ruth Noletto - Imperatriz
		Upa Imperatriz
		Núcleo de Hemoterapia de Imperatriz
		Casa de apoio a gestante, bebê e puerpera
		SVO - Imperatriz
		Policlinica de Imperatriz
		LACEN Imperatriz
		Centro de Referência do Idoso - Imperatriz
	Barra do Corda	Agência transfusional de Barra do Corda
		Hospital Regional de Barra do Corda
		Policlinica de Barra do Corda
	Alto do Parnaíba	Agência transfusional Alto do Parnaíba
	Grajaú	Hospital Regional de Grajaú
	Balsas	Núcleo de hemoterapia de Balsas

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com

o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 267/2024-GGCONT/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.11654 - EMSERH**, têm como objeto “prestação EMERGENCIAL de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, dorovante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em Imperatriz e região”

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 267/2024-GGCONT/EMSERH** será de **180 (cento e oitenta) dias**, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato; Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 11/05/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 03/07/2024, o prazo de vigência do contrato será de **127 (cento e vinte e sete) dias**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 267/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 267/2024-GGCONT/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 28/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5013920** e o código CRC **7727D7F9**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.39200

5013920v2